REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.504/85 DE 10 DE MAIO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro CIDADE NOVA na Rua São Francisco das Chagas à JARES COELHO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro CIDADE NOVA na Rua São Francisco das Chagas Quadra 22 Lote nº 25, à JARES COELHO DE SOUZA, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23, pelo lado esquerdo limita-se com a Rua Pedro Ponti - nelle; Frente para a referida Rua; Fundos para o Sul com Quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publi -cação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 10 DE MAIO DE 1.985.

- Prefeito Municipal -